



## 2. AFIRMAÇÃO HISTÓRICA E VERTENTES DOS DIREITOS HUMANOS

“Os direitos do homem nascem como direitos naturais universais, desenvolvem-se como direitos positivos particulares, para finalmente encontrarem sua plena realização como direitos positivos universais.”

Norberto Bobbio

### 2.1 Principais Documentos

**Observação:** devemos evitar anacronismos para melhor compreender a evolução dos direitos humanos na história.

**Devemos evitar anacronismos para melhor compreender a evolução dos direitos humanos na história.**

- > **Magna Carta, 1215:** documento que limitava o poder monárquico inglês. Neste caso, o Rei João Sem-Terra o assinou, afastando qualquer possibilidade de absolutismo. Por meio deste documento, o rei reconhecia que sua vontade estava sujeita à lei. A Magna Carta surge como primeiro passo histórico no caminho para o Constitucionalismo.
- > **Habeas Corpus, 1679:** bem antes da Magna Carta, o *Habeas Corpus* já era presente em território inglês, no caso de arbitrariedades cometidas pela justiça. Não tínhamos muita eficácia na realização desse direito até a formulação da Lei de 1679 que se definia como:
- > **Bill of Rights, 1689:** o Bill of Rights ou lista de direitos, referentes à Declaração dos Direitos, foi uma proposta de lei aprovada em 1689, pelo Parlamento inglês, imposta aos monarcas Guilherme III e Maria II.
- > **Declaração de Direitos do Povo da Virgínia, 1776:** é um documento que emerge em um contexto de luta pela independência dos Estados Unidos. Possui em sua essência aspirações iluministas e contratualistas. Esse documento precede a Declaração de Independência dos Estados Unidos.
- > **Declaração de Independência dos Estados Unidos, 1776:** promovido pelas treze colônias dos Estados Unidos da América, este documento surgiu em resposta à dominação da Grã-Bretanha, mobilizando a sociedade estadunidense em busca de sua independência.
- > **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, 1789:** um dos legados mais importantes deixados pela Revolução. É um dos principais documentos da história garantidores de direitos essenciais ao homem e aplicados como garantias inalteráveis nas Constituições democráticas dos tempos atuais. A Declaração seria um tipo de preâmbulo para a futura Constituição Francesa e fundamentava-se nos princípios iluministas e nas declarações americanas. Pela primeira vez foi institucionalizada uma ordem baseada na liberdade, na igualdade e na fraternidade, que vai ao encontro dos direitos individuais, não apenas com aplicação para França, mas para qualquer Estado, oferecendo, assim, outro conceito de Homem e de Cidadão.

<b>SOCIEDADE ANTECEDENTE À REVOLUÇÃO</b>	Monárquica absolutista Estamental Feudal
<b>CAUSAS</b>	Excessiva intervenção do Estado. Insatisfação da burguesia e das massas populares. Contato com ideais revolucionários iluministas e da revolução norte americana.
<b>FASES DA REVOLUÇÃO</b>	Monarquia Constitucional (criada a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão) Convenção Republicana e Período do Terror. Diretório.

#### DECLARAÇÃO DE DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO (DESTAQUES)

- Art. 1º - Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum;
- Art. 2º - A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem;
- Art. 4º - A liberdade consiste em poder fazer tudo o que não prejudique o próximo. Assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem por limites senão aqueles que asseguram aos outros membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos. Estes limites somente podem ser determinados pela lei;
- Art. 7º - Ninguém pode ser acusado preso ou detido senão nos casos determinados pela Lei e de acordo com as formas por esta prescrita. Os que solicitam, expedem, executam ou mandam executar ordens arbitrárias devem ser punidos. Mas qualquer cidadão convocado ou detido em virtude da lei deve obedecer imediatamente, caso contrário torna-se culpado de resistências.
- Art. 9º - Todo acusado é considerado inocente até ser declarado culpado e, se julgar indispensável prendê-lo, todo rigor desnecessário à guarda da sua pessoa deverá ser severamente reprimido pela lei.
- Art. 11 - A livre comunicação das ideias e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem. Todo cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos na lei.
- Art. 16 - A sociedade em que não esteja assegurada a garantia dos direitos nem estabelecida a separação dos poderes não tem Constituição.

- > **Convenções de Genebra:** sequência de tratados constituídos em Genebra na Suíça. Em função dos Direitos Humanitários, as convenções contaram com apoio e liderança de Henri Durant, testemunha das atrocidades da Batalha de Solferino (os tratados foram elaborados entre 1864 – 1949).

CONVENÇÃO	ANO	DESTAQUE
1ª convenção	1864	Criação da Cruz Vermelha
2ª Convenção	1906	Olhar sobre forças navais
3ª Convenção	1929	Prisioneiros de Guerra
4ª Convenção	1949	Proteção dos civis durante a guerra
PROTOCOLOS	ANO	DESTAQUE
Protocolo I	1977	Trata das vítimas de guerra em conflitos internacionais
Protocolo II	1977	Trata das vítimas de guerras em conflitos não internacionais
Protocolo III	2005	Adicional à Cruz vermelha: Cristal Vermelho



## Tratado de Versalhes / Liga das Nações / Organização Internacional do Trabalho (OIT), 1919

<b>TRATADO DE VERSALHES (1919)</b>	Acordo de Paz assinado entre países europeus que pôs fim oficialmente à primeira guerra mundial.
<b>LIGA DAS NAÇÕES (1919)</b>	Organização internacional constituída por potências europeias vencedoras da primeira guerra mundial idealizada em Paris. Um dos principais pontos foi a criação de uma organização com a função de promover e assegurar a paz no mundo.
<b>OIT (1919)</b>	Visa a condições de trabalho que respeitem os direitos inerentes ao homem. Instituída pelo Tratado de Versalhes e configurando a parte XIII do mesmo tratado, tem como base argumentativa as vertentes humanitárias, política e económica.

## Tribunal de Nuremberg / Carta das Nações Unidas, 1945.

### Tribunal de Nuremberg (entre 1945 e 1946)

Série de julgamentos realizados pelos países da aliança vitoriosa pós-guerra contra lideranças da Alemanha Nazista. Ocorreram em Nuremberg na Alemanha.

**Observação:** Podemos evidenciar o Tribunal de Nuremberg, inclusive pelos erros, como um grande passo no processo de Internacionalização dos Direitos dos Humanos.

### Criação da Organização das Nações Unidas (1945)

Nasceu em resposta à Segunda Guerra mundial e ao fracasso da Liga das Nações.

A Organização das Nações Unidas, em sua origem, contava com 51 estados membros. Atualmente, possui 193, com os seguintes objetivos:

- > Apoio ao desenvolvimento econômico;
- > Zelar pela segurança e paz mundial;
- > Promoção dos Direitos do Homem;
- > Estimulo ao progresso social;
- > Defesa do meio ambiente.

Alguns dos principais órgãos:

**Assembleia Geral:** composta por todos os Estados membros. É o órgão deliberativo máximo que tem como atribuições principais discutir, iniciar estudos e deliberar sobre qualquer questão que afete a paz e a segurança em qualquer âmbito, exceto quando ela estiver sendo debatida pelo Conselho de Segurança.

**Conselho de Segurança:** composto por 15 Estados membros (5 permanentes 10 temporários). Embora outros conselhos possam deliberar sobre questões de segurança, este é o único que toma as decisões que os países membros são obrigados a cumprir.

**Conselho Econômico e Social:** composto por 54 membros. Coordena o trabalho econômico e social da ONU e das demais instituições integrantes, além de formular recomendações relacionadas a diversos setores.

**Tribunal Internacional da Justiça:** órgão jurídico máximo da ONU que, por meio de convenções ou costumes internacionais, princípios gerais de direito reconhecidos pelas nações civilizadas, jurisprudência e pareceres ou mesmo por meio de acordos, tem o poder de decisão sobre qualquer litígio internacional, seja ele parte integrante de seu estatuto ou solicitado por qualquer país membro ou não membro (apenas países, não indivíduos), desde que, no último caso, obedeça alguns critérios.

### CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS (DESTAQUES)

Art. 1º - Os propósitos das Nações Unidas são:

1. Manter a paz e a segurança internacionais, e para esse fim: tomar coletivamente medidas efetivas para evitar ameaças à paz e reprimir os atos de agressão ou outra qualquer ruptura da paz e chegar, por meios pacíficos, e de conformidade com os princípios de Justiça e do direito internacional, a um ajuste ou solução das controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz.
3. Conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, político, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião.

4. Ser um centro destinado a harmonizar a ação das nações para a consecução desses objetivos comuns.

Art. 2º - A Organização e seus Membros, para a realização dos propósitos mencionados no Artigo 1, agirão de acordo com os seguintes Princípios:

1. A organização é baseada no princípio de igualdade de todos os seus membros.

## 2.2 Vertentes da Proteção Internacional da Pessoa Humana

A Proteção Internacional da Pessoa Humana foi pautada no Direito Internacional e é caracterizada por três vertentes: o direito humanitário, o direito internacional dos refugiados, o direito internacional dos direitos humanos.

→ **Direito Humanitário:** especialmente aplicado nos conflitos armados internacionais ou não internacionais, tem origem convencional e consuetudinário. Neste caso, os limites de práticas de guerra são limitados por princípios humanitários.

- > **Convenções de Haia, 1899 e 1907:** Assim como as convenções de Genebra trata sobre leis e crimes de Guerra, os acordos das Convenções Haia versam sobre os limites das condutas procedidas pelos envolvidos militarmente na guerra. Sobre os tratados mais importantes, destacam-se:

Conferência Internacional da Paz de Haia	1899
Segunda Conferência Internacional da Paz de Haia	1907

### Direito Internacional dos Refugiados

**Observação:** Para o direito internacional o conceito de refugiado corresponde àqueles que por receio bem fundamentado, contudente ameaça de perseguição por razões de raça, religião, opinião política ou grupo social, não podem ou não querem permanecer em seus Estados, pois a permanência em seus Estados configura ameaça à vida.

## Origem desta vertente:

- > Criação do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR);
- > Convenção de 1951 (especificações sobre a proteção dos refugiados).

A convenção de 1951 é completada com o Protocolo de 1967. Para este último, a preocupação principal era a de superar a conceitualização e a definição limitada de Refugiado construída na convenção de 1951.



## Questões

- 01.** Acerca das três grandes vertentes jurídicas da proteção internacional da pessoa humana – direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados – existem convergências e divergências. Nesse sentido,
- a) a visão compartimentalizada dessas três grandes vertentes encontra-se definitivamente implantada na atualidade.
  - b) a prática contemporânea deixa de admitir a aplicação simultânea de normas de proteção do direito internacional dos direitos humanos, do direito internacional dos refugiados e do direito internacional humanitário.
  - c) o processo de gradual distanciamento e divergência do direito humanitário, com a proteção internacional dos direitos humanos, tem-se manifestado nos planos normativo, hermenêutico e operacional.
  - d) o Estado, na proteção internacional da pessoa humana em tempo de paz, está isento em seus deveres jurídicos de tomar medidas positivas para prevenir, investigar e sancionar violações dos direitos humanos.
  - e) o reconhecimento, inclusive judicial, do alcance e da dimensão amplos das obrigações convencionais de proteção internacional da pessoa humana assegura a continuidade do processo de expansão do direito de proteção.
- 02.** O conceito de refugiado, dentro da convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951), respeita algumas premissas e determinações, sendo correto afirmar que cessa a condição de refugiado e passa a NÃO gozar de toda a sua proteção o agente contra quem houver sérias razões para pensar que:
- a) Não abriu mão de sua nacionalidade no país que o acolher.
  - b) Adotou, no território do país que o acolher, religião diversa da oficial deste país.
  - c) Pretendeu voltar ao seu país de origem sem que haja autorização expressa da autoridade consular.
  - d) Pleiteou, no que tange ao direito de associação, o tratamento mais favorável concedido aos nacionais de um país estrangeiro.
  - e) Cometeu um crime contra a paz, um crime de guerra ou um crime contra a humanidade, no sentido dos instrumentos internacionais elaborados para prever tais crimes.
- 03.** Com relação à origem histórica dos direitos humanos, um grande número de documentos e veículos normativos podem ser mencionados, dentre eles é correto afirmar que cada um dos documentos abaixo mencionados está relacionado com um direito humano específico, com EXCEÇÃO de:
- a) Convenção de Genebra, 1864, que teve relevante destaque no tratamento do direito humanitário.
  - b) Declaração de Direitos (Bill of Rights), 1689, que previu a separação de poderes e o direito de petição.
  - c) Declaração de Direitos do Estado da Virgínia, 1776, que disciplinou os direitos trabalhistas e previdenciários como direitos sociais.
  - d) Constituição Mexicana, 1917, que expandiu o sistema de educação pública, deu base à reforma agrária e protegeu o trabalhador assalariado.
  - e) Constituição de Weimar, 1919, que trouxe a igualdade jurídica entre marido e mulher, equiparou os filhos legítimos aos ilegítimos com relação à política social do Estado.
- 04.** Ao examinar a evolução histórica dos direitos humanos, Celso Lafer destaca a fase da formação dos denominados direitos de primeira geração nos seguintes termos:
- “Os direitos humanos da Declaração de Virgínia e da Declaração Francesa de 1789 são, neste sentido, direitos humanos de primeira geração, que se baseiam numa clara demarcação entre Estado e não-Estado, fundamentada no contratualismo de inspiração individualista. São vistos como direitos inerentes ao indivíduo e tidos como direitos naturais, uma vez que precedem o contrato social”.
- (cf. A reconstrução dos direitos humanos. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 126).
- Entre as disposições abaixo, NÃO guarda pertinência como concepção de direitos humanos acima mencionada:
- a) “Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum.”
  - b) “Nós também concedemos a todos os homens livres do nosso reino, por nós e por nossos herdeiros perpetuamente, todas as liberdades estatuidas nessa Carta, para que as tenham e as conservem para si e para os seus herdeiros, de nós e dos nossos herdeiros.”
  - c) “A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são a liberdade, a propriedade a segurança e a resistência à opressão.”
  - d) “Um povo tem sempre o direito de rever, de reformar e de mudar a sua constituição: Uma geração não pode sujeitar às suas leis as gerações futuras.”
  - e) “A lei é a expressão livre e solene da vontade geral; ela é a mesma para todos, quer proteja, quer castigue; ela só pode ordenar o que é justo e útil à sociedade; ela só pode proibir o que lhe é prejudicial.”
- 05.** Considerando a sua evolução histórica, bem como o sistema internacional de proteção dos direitos humanos, assinale a alternativa correta.
- a) No sistema processual de proteção dos direitos humanos, as pessoas físicas são titulares de direitos perante os órgãos de supervisão internacional, mas carecem de capacidade processual nesse sistema.
  - b) No campo dos direitos humanos, desde a Declaração Universal de 1948, verifica-se a coexistência de diversos instrumentos de proteção estabelecendo regras de efeitos e conteúdo essencialmente formais.
  - c) A resolução de conflitos nos casos concretos de violações de direitos humanos é tema de interesse exclusivamente nacional dos Estados.
  - d) Os tratados podem agir como normas de direito interno, desde que ratificados e incorporados, podendo influenciar a alteração, ou criação, de regulamentação nacional específica.
  - e) A partir de 1950, depois de estabelecida uma unidade conceitual dos direitos humanos, sua proteção internacional viu-se em acentuado declínio.



## Gabaritos

01	E	04	B
02	E	05	D
03	C		